



DESPACHO

Projeto de Lei nº 17/2021

Trata-se de Projeto de Lei nº 17/2021, proposto pelo Chefe do Executivo, visando reajustar a remuneração do grupo ocupacional do Magistério do Município de Novo Oriente, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia do projeto aos vereadores e vereadoras, e comunique-se as comissões permanentes pertinentes para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 07 de junho de 2021.

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 17/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DO GRUPO OPERACIONAL DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
NOVO ORIENTE – CEARÁ – PCCS/MAG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no vencimento básico dos servidores públicos efetivos ocupantes do Grupo Ocupacional do Magistério, regulados pela Lei Municipal nº 585/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – PCC/MAG), e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Os anexos “V” e “VI” da Lei Municipal nº 585/2009, que estabelecem os vencimentos básicos do Grupo Ocupacional do Magistério, e suas alterações anteriores, passam a vigorar com os valores constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, financeiros e contábeis a partir de:

§ 1º - 1º de junho de 2021, com os valores constantes no
"Anexo I" desta Lei.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE, 04 de
junho de 2021.

**JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO**

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Dados: 2021.06.07 10:38:23 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 17 /2021

“Anexo V”



Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério – Professores

CLASSE	SALÁRIO BASE/ATUAL	AJUSTE SALARIAL	SALÁRIO AJUSTADO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	R\$ 2.503,76	R\$ 382,39 (15,3%)	R\$ 2.886, 15
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II	R\$ 3.445,42	R\$ 296,30 (8,6%)	R\$ 3.741,72

**JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO**

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Dados: 2021.06.07 10:35:05 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 17/2021

**SENHOR(A) PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS,**

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência, que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Novo Oriente, e, seguindo os termos da Lei Federal n.º 11.738/200, que disciplina o piso nacional dos professores, que estamos encaminhando no presente exercício o presente Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências, em muito Especial Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria de Educação do Município, e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

A instituição do piso salarial nacional e de diretrizes para o plano de cargos e carreira dos professores, é medida que se impõe, haja vista, serem categorias de profissionais que desempenham relevante serviço de natureza educacional.

Levou-se em consideração na fixação do percentual de reajuste salarial, a realidade financeira do Município, os repasses oriundos do FUNDEB, as normas contábeis e de Direito Financeiro, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, a presente mensagem oriunda do Poder Executivo prima pelo cumprimento da norma federal e sua efetividade.

Certo do apoio e da compreensão de todos os parlamentares, cujos espíritos estão reconhecidamente permeados pelo espírito público, sentimento que propiciará aprovação do mesmo, colho do ensejo para renovar votos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE., 04 de junho de 2021

**JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO NETO**

Assinado de forma digital por
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO

Dados: 2021.06.07 10:38:09 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL





Projeto de
Lei nº 17/2021